



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2019.

Processada mediante - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos atendimentos dos Pacientes na Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões:

Valor Estimado: R\$ 2.083.501,85 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

Medicamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Gabapentina 400mg	Comp	4800
02	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco de 100ml	frasco	300
03	Aminofilina 100mg	comp.	90.000
04	Amoxicilina 500mg	cápsula	80.000
05	Azitromicina 500mg comprimido	comp.	12.000
06	Carbamazepina 200mg	comp.	50.000
07	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	120
08	Carbonato de Cálcio 500mg	comp.	120.000
09	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco de 100ml	frasco	2.000
10	Cetoconazol Xampu 2% frasco 100ml	frasco	600
11	Clomipramina 25mg	comp.	12.000
12	Sertralina 50mg	comp.	120.000
13	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco de 120ml	frasco	2.400
14	Digoxina 0,25mg	comp.	20.000
15	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg/ml seringa de 1ml	amp.	300
16	Estriol 1mg/g creme vaginal 50 gramas	tubo	3.000
17	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 comprimidos (Ciclo 21)	cartela	2.000
18	Fenitoína 100mg	comp.	30.000
19	Fenobarbital solução Oral 40mg/ml	frasco	400
20	Fluconazol 150mg cápsula	cápsula	12.000
21	Haloperidol 2% solução oral frasco com 20ml	frasco	50
22	Hidralazina, cloridrato comprimido de 50mg	comp.	30.000
23	Insulina Humana NPH	frasco	3.600
24	Insulina Humana Regular	frasco	600
25	Isossorbida 40mg	Comp.	36000
26	Levodopa + Benserazida 200/50mg	comp.	6.000
27	Levodopa + benserazida 100/25mg (Prolopa)	comp.	6.000
28	Loratadina 10mg comprimido	comp.	60.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

29	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável de 1ml	ampola	360
30	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal	tubo	400
31	Nistatina 100000UI/ml suspensão frasco de 60ml	frasco	300
32	Noretindrona 0,035mg cartela com 35 comprimidos (Micronor)	cartela	300
33	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Sódico de Betametasona 3mg injetável (Celestone Soluspan)	ampola	3.600
34	Propafenona, cloridrato comprimido de 300mg	comp.	6.000
35	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	frasco	50
36	Sais de reidratação oral envelope conforme descrição da rename	env.	1.000
37	Sulfadiazina de prata pasta 1% tubo de 30 gramas	tubo	1.200
38	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	comp.	6.000
39	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	300
40	Sulfato Ferroso 40mg	comp.	60.000
41	Sulfato Ferroso gotas 25mg de ferro elementar por ml	frasco	3.000
42	Tropicamida 1% frasco (Mydriacil colírio)	frasco	180
43	Acetato de Retinol (Vitamina A) + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol pomada oftálmica contendo 3,5 gramas (Epitezan pomada Oftálmica)	Tubo	360
44	Amicacina 100mg injetável (Novamin)	ampola	3.600
45	Amicacina 500mg injetável (Novamin)	ampola	6.000
46	Aminofilina 240mg/10ml injetável	ampola	10.800
47	Amiodarona 150mg/3ml injetável (Ancoron)	ampola	36.000
48	Aripiprazol 15 mg. (Abilify)	comp.	3.600
49	Baclofeno 10 mg. Comprimido	comp.	18.000
50	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável (Benzetacil)	ampola	7.200
51	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI, Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável (Despacilina)	ampola	1.800
52	Brometo de Ipatrópio 0,025% frasco (Atrovent)	Frasco	3.600
53	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml frasco (Berotec)	Frasco	3.600
54	Clobazam 10mg	comp.	13.800
55	Clobazam 20mg	comp.	13.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

56	Cloranfenicol 1g injetável (Quemeticina)	ampola	1.800
57	Cloreto de Potássio 19,1 % injetável	ampola	6.000
58	Cloreto de Sódio 0,9% injetável ampola de 10ml	ampola	42.000
59	Cloreto de Sódio 20% injetável	ampola	6.000
60	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5ml (Anestalcon)	Frasco	36
61	Cloridrato de Tetracaína 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg + Ácido Bórico 15mg por ml em solução oftálmica estéril frasco de 10ml (Colírio Anestésico)	Frasco	180
62	Creme tubo de 30 gramas contendo em cada grama 5mg de Acetato de Clostebol + 5mg de Sulfato de Neomicina (Novaderm creme)	Tube	720
63	Dexametasona 4mg/ml injetável (Decadron)	ampola	7.200
64	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + D-Frutose injetável (Dramin B6 DL)	ampola	3.200
65	Fenobarbital 200mg injetável (Gardenal)	ampola	900
66	Hioscina + Dipirona (0,02g + 2,5g)/5ml injetável (Buscopan composto)	ampola	18.000
67	Imunoglobulina G Humana anti-Rh (D) (Matergan)	ampola	180
68	Insulina Asparte 100UI/ml frasco de 10ml (Novorapid)	frasco	180
69	Insulina Glargina 100UI/ml frasco de 10ml (Lantus)	frasco	150
70	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 10ml (Humalog)	frasco	180
71	Isossorbida 5mg sublingual comprimido (Isordil)	comp.	3.600
72	Maleato de Ergometrina 0,2mg comprimido	comp.	900
73	Maleato de Ergometrina 0,2mg injetável	ampola	900
74	N-Acetilcisteína injetável (Fluimucil)	ampola	900
75	Nifedipina 10mg cápsulas gel sublingual (Adalat)	cápsula	3.600
76	Nitroprussiato de Sódio 50mg injetável (Nipride)	ampola	1.800
77	Penicilina G Cristalina 5.000.000 UI injetável	ampola	6.000
78	Pentoxifilina 20mg/ml injetável (Trental)	ampola	3.600
79	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg injetável IV (Bactrin)	ampola	1.200
80	Sulfato de Magnésio 10% injetável	ampola	1.200
81	Sulfato de Magnésio 50% injetável	ampola	1.200
82	Tenoxicam 20mg injetável (Tilatil)	ampola	18.000
83	Verapamil 5mg/2ml injetável (Dilacoron)	ampola	1.800
84	Finasterida 5mg	Comp	1200
85	Rosuvastatina Cálcica 10mg	comp	1200
86	Anastrozol 1mg	Comp	2400
87	Itraconazol 100mg	Comp	2400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

88	Lamotrigina 25mg	Comp	2400
89	Gabapentina 300mg	Comp	2400
90	Topiramato 25mg	Comp	3600
91	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 10ml	Frasco	90
92	Rosuvastatina Cálcica 20mg	comp	1200
93	Levodopa + Benserazida 100/25mg de liberação controlada (Prolopa HBS)	comp.	6.000
94	Cilostazol 100mg	Comp	3600
95	Nitrofurantoína 100mg	comp.	8.000
96	Fentanila 0,05mg/ml injetável ampola de 5ml	ampola	600
97	Clorpromazina Solução Oral 40mg/ml	frasco	120
98	Topiramato 50mg	comp	3600
99	Cloridrato de Ciclopentolado colírio (Cicloplégico Colírio)	Frasco	72
100	Topiramato 100mg	comp	2400
101	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 3ml	Frasco	180
102	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 3ml (Humalog)	frasco	360
103	Hidróxido de Alumínio Suspensão Oral 60mg	frasco	600
104	Venalot H (cumarina 5mg/ml + heparina sódica 50UI/ml) creme 240ml	frasco	50
105	Lamotrigina 100mg	Comp	2400
106	Ampola A : Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000mcg solução injetável em ampola de 2ml + Ampola B : Dexametasona 4mg solução injetável em ampola de 1 ml (Dexa-citoneurin)	caixa c/ ampola A + ampola B	12.000
107	Cloridrato de Diltiazem 90mg liberação prolongda	comp	3600
108	Ácido Acetilsalicílico 500mg	comp.	10.000
109	Propiltiouracil 100mg	comp.	2.000
110	Forxiga 10mg (dapagliflozina) comprimido revestido	comp	2400
111	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4ml	unidade	2.000
112	Venlafaxina 150mg	comp	2400
113	Diamicron MR 60mg (gliclazida 60mg liberação prolongada)	Comp	2400
114	Avamys 27,5mcg (furoato de fluticasona 27,5mcg) spray nasal	frasco	50
115	Oxitocina 5UI injetável	ampola	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

116	Relvar 200/25mcg (furoato de fluticasona + trifentato de vilanterol) pó para inalação 30 doses	frasco	50
117	Nifedipina 20mg retard	comp.	90.000
118	Cloreto de Suxametônio 100mg injetável	Frasco	1.200
119	Cloreto de Suxametônio 500mg injetável	Frasco	1.200
120	Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola de 10ml	ampola	1.200
121	Loratadina 1mg/ml Xarope frasco de 100ml	frasco	2.400
122	Quetiapina 25mg	Comp	1200
123	Proso (carbonato de cálcio 500mg + vitamina D ³ 5mcg)	comp	1200
124	Promestrieno 10mg/g tubo de 30g	tubo	50
125	Combodart (dutasteria + cloridrato de tansulosina 0,5mg + 0,4mg)	Comp	1800
126	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável	ampola	1.200
127	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg (venvanse)	Comp	700
128	Relestart colírio (cloridrato de epinastina 0,05%)	frasco	50
129	Insulina Asparte 100UI/ml refil de 3ml (Novorapid)	refil	720
130	Insulina Glargina 100UI/ml refil de 3ml (Lantus)	refil	900
131	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg (diosmin)	Comp	2000
132	Equilid 50mg (sulpirida)	Comp	2400
133	Galvus met 50/1000mg (vildagliptina + cloridrato de metformina) comprimido revestido	Comp	2400
134	Janumet 50/1000mg (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina) comprimido revestido de liberação prolongada	Comp	2400
135	Neozine gotas 4% 20ml (cloridrato de levomepromazina)	frasco	200
136	Cloridrato de Metilfenidato 10mg (ritalina) – (Caixa com 30 comprimidos)	Comp	720
137	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml injetável	ampola	1.200
138	Tarfic 0,1% (tacrolimo monoidrato) tubo 30g	tubo	50
139	Alfaepoetina 10.000UI injetável	amp	192
140	Cloridrato de Difenidramina 50mg/ml injetável	ampola	1.200
141	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável	ampola	1.200
142	Etomidato 2mg/ml ampola de 10ml injetável	ampola	150

Critério de julgamento: menor preço por item.



A validade mínima dos itens fornecidos deverá ser de 18 (dezoito) meses ou $\frac{3}{4}$ de sua validade original, restando o maior prazo.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **16/09/19 às 10h00min**, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que se encontra enquadrada na LC nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação. A sessão pública será realizada na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, situado na Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PENDRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações/Compras nesta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 10h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site www.bjperdoes.sp.gov.br licitações, Compras e licitações; Pregão Presencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para o eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões:

A validade mínima dos itens fornecidos deverá ser de 18 (dezoito) meses ou $\frac{3}{4}$ de sua validade original, restando o maior prazo.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTUAL FORNECIMENTO:

2.1. Os eventuais fornecimentos serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Anexo 01 – Características do Objeto.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:



3.2. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4. É vedada a participação de:

3.4.1. Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões/SP, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2. Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1. **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 – Modelo de declaração.**

4.4. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5. O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregue os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Declarada e encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (***Devem ser apresentadas fora dos envelopes***), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente Edital.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

PREFEITURA
MUNICIPAL DE

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada



pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando** o valor da proposta para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento dos medicamentos.

6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3. Prazo e forma de entrega; e,

6.2.4. Do prazo de pagamento.

6.3. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4. No caso de erro (s) aritmético (s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5. Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 – Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.



7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2 Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação da Secretaria da Saúde, 01 (uma) amostra ou o catálogo com as especificações técnicas dos materiais de enfermagem.

7.4.3 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora de qualquer lote da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, os seguintes documentos:

- Cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, referente aos fabricantes e distribuidores dos produtos;
- Cópia do certificado de responsabilidade técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia para fabricantes e distribuidores dos produtos.
- Cópia do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para os fabricantes dos produtos.
- Cópia da licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos medicamentos/matérias de enfermagem;
- Cópia do registro sanitário dos materiais expedida pela ANVISA aos fabricantes dos produtos, conforme Artigo 14, parágrafo 4º do Decreto Nº 79094, de janeiro de 1977.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2.. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.



7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1. No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2. Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para 11loridrato-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1. Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para 11loridrato-las:

8.3.1. A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1. Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4. Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1. Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2. Deixar de informar marca;

8.4.3. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4. Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5. Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente 11loridrato11;

8.4.6.. Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7. Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5. Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6. Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1. Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7. Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2. Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

8.8.3. Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/2014.

8.11. Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1. Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6. Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7. Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1. Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;



8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16. Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1. Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2. Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1º deferimento da prorrogação do prazo de cinco dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta 13loridrato13 de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2. Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.



9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1 A licitante declarada vencedora de cada item do pregão presencial terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES para apresentar:

- 01 (uma) amostra ou catálogo do produto a ser adquirido, que será analisado pela Secretaria da Saúde;
- Cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, referente aos fabricantes e distribuidores dos produtos;
- Cópia do certificado de responsabilidade técnica expedida pelo Conselho Regional de Farmácia para fabricantes e distribuidores dos produtos.
- Cópia do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para os fabricantes dos produtos.
- Cópia da licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos medicamentos;
- Cópia do registro sanitário dos medicamentos expedida pela ANVISA aos fabricantes dos produtos, conforme Artigo 14, parágrafo 4º do Decreto Nº 79094, de janeiro de 1977.

10.2. Havendo a reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação da sua amostra e da documentação complementar.

10.3 Da não aceitação da amostra/documentação complementar por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

11 – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DO PREGÃO:

11.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1. Os materiais objeto deste pregão serão eventualmente entregues em até 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas respectivas ordens de serviço.

13 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO:

13.1 O faturamento será processado após cada entrega, na quantidade de materiais efetivamente entregues e aprovados pela Secretaria da Saúde da **PREFEITURA**.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura já conferida e aprovada, deverá ser entregue **na Secretaria da Saúde**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, para processamento.

13.3. Verificando, qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **Secretaria Requisitante**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.



13.4 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura/medição.

13.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2. A adjudicatária deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

14.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.5. Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES:

15.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditiva da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2 . Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.4. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.5. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.6. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.



16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos medicamentos serão suportadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº 10.301.0008.2025.3.3.90.30, 10.302.0008.2051. 3.3.90.30 – material de consumo.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

18.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações/Compras da **PREFEITURA**, por telefone ou fax 11 –4012-1000 (ramal 219).

18.1.4 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.bjperdoes.sp.gov.br), Secretaria de Licitações, Compras.

18.1.5 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3 Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

18.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

18.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequentes, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão excluídos o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Departamento de Licitações e Compras.

18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS:

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 – Características do objeto;

19.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 – Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05 – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 – Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

19.1.7 ANEXO 07 – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de setembro de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 58/2019.

Processada mediante – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos atendimentos dos Pacientes na Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões:

Valor Estimado: R\$ 2.083.501,85 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM

As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PENDRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.

Medicamentos Padronizados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
01	Gabapentina 400mg	Comp	4800		R\$ 1,6035	R\$ 7.696,68
02	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco de 100ml	Frasco	300		R\$ 5,5018	R\$ 1.650,54
03	Aminofilina 100mg	comp.	90.000		R\$ 0,1532	R\$ 13.785,75
04	Amoxicilina 500mg	cápsula	80.000		R\$ 0,3023	R\$ 24,188,00
05	Azitromicina 500mg comprimido	comp.	12.000		R\$0,8477	R\$10.172,70
06	Carbamazepina 200mg	comp.	50.000		R\$0,3590	R\$17.950,71
07	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	120		R\$19,3233	R\$2.318,80
08	Carbonato de Cálcio 500mg	comp.	120.000		R\$0,1105	R\$13.266,00
09	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco de 100ml	frasco	2.000		R\$15,9645	R\$31.928,93
10	Cetoconazol Xampu 2% frasco 100ml	frasco	600		R\$ 5,8013	R\$3.480,80
11	Clomipramina 25mg	comp.	12.000		R\$1,3520	R\$16.224,00
12	Cloridrato Sertralina 50mg	comp.	120.000		R\$0,4505	R\$54.060,00
13	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco de 120ml	frasco	2.400		R\$1,4033	R\$3.367,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

14	Digoxina 0,25mg			R\$ 0,0812	R\$ 1.624,80
		comp.	20.000		
15	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg/ml seringa de 1ml			R\$11,3397	R\$3.401,90
		amp.	300		
16	Estriol 1mg/g creme vaginal 50 gramas			R\$32,2623	R\$96.787,00
		tubo	3.000		
17	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 comprimidos (Ciclo 21)			R\$1,1053	R\$2.210,53
		cartela	2.000		
18	Fenitoína 100mg			R\$0,3265	R\$9.795,00
		comp.	30.000		
19	Fenobarbital solução Oral 40mg/ml			R\$5,0310	R\$2.012,42
		frasco	400		
20	Fluconazol 150mg cápsula			R\$1,4925	R\$17.910,30
		cápsula	12.000		
21	Haloperidol 2% solução oral frasco com 20ml			R\$4,1239	R\$206,20
		frasco	50		
22	Hidralazina, cloridrato comprimido de 50mg			R\$0,3892	R\$11.676,00
		comp.	30.000		
23	Insulina Humana NPH			R\$ 33,8174	R\$121.742,50
		frasco	3.600		
24	Insulina Humana Regular			R\$ 39,8834	R\$23.930,02
		frasco	600		
25	Isossorbida, mononitrato de, comprimido 40mg bissulcado com a possibilidade de fracionar a dose em 10mg 1/4 da dose original			R\$0,3862	R\$13.903,20
		comp.	36.000		
26	Levodopa + Benserazida 200/50mg			R\$2,4885	R\$14.931,12
		comp.	6.000		
27	Levodopa + benserazida 100/25mg (Prolopa)			R\$1,2981	R\$7.788,30
		comp.	6.000		
28	Loratadina 10mg comprimido			R\$0,2250	R\$13.500,00
		comp.	60.000		
29	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável de 1ml			R\$18,0255	R\$6.489,20
		ampola	360		
30	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal			R\$8,3475	R\$3.339,01
		tubo	400		
31	Nistatina 100000UI/ml suspensão frasco de 60ml			R\$5,4135	R\$1.624,04
		frasco	300		
32	Noretindrona 0,035mg cartela com 35 comprimidos (Micronor)			R\$8,8650	R\$2.659,49
		cartela	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

33	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Sódico de Betametasona 3mg injetável (Celestone Soluspan)	ampola	3.600		R\$ 17,7299	R\$63.827,52
34	Propafenona, cloridrato comprimido de 300mg	comp.	6.000		R\$1,8746	R\$11.247,60
35	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	frasco	50		R\$ 27,5828	R\$1.379,14
36	Sais de reidratação oral envelope conforme descrição da rename	env.	1.000		R\$0,8169	R\$816,85
37	Sulfadiazina de prata pasta 1% tubo de 30 gramas	tubo	1.200		R\$5,1854	R\$6.222,53
38	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	comp.	6.000		R\$0,1796	R\$1.077,75
39	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	300		R\$3,8693	R\$1.160,78
40	Sulfato Ferroso 40mg	comp.	60.000		R\$0,0697	R\$4.182,00
41	Sulfato Ferroso gotas 25mg de ferro elementar por ml	frasco	3.000		R\$1,4490	R\$4.346,85
42	Tropicamida 1% frasco (Mydriacil colírio)	frasco	180		R\$13,9100	R\$2.503,80
43	Acetato de Retinol (Vitamina A) + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol pomada oftálmica contendo 3,5 gramas (Epitezan pomada Oftálmica)	tubo	360		R\$11,0325	R\$3.971,70
44	Amicacina 100mg injetável (Novamin)	ampola	3.600		R\$ 1,2231	R\$4.403,04
45	Amicacina 500mg injetável (Novamin)	ampola	6.000		R\$1,8781	R\$11.268,60
46	Aminofilina 240mg/10ml injetável	ampola	10.800		R\$ 1,1065	R\$11.950,42
47	Amiodarona 150mg/3ml injetável (Ancoron)	ampola	36.000		R\$2,7795	R\$100.062,00
48	Aripiprazol 15 mg. (Abilify)	comp.	3.600		R\$4,2953	R\$ 15.462,72
49	Baclofeno 10 mg. Comprimido	comp.	18.000		R\$ 0,2428	R\$4.370,40
50	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável (Benzetacil)	ampola	7.200		R\$ 9,2071	R\$66.291,26
51	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI, Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável (Despaciлина)	ampola	1.800		R\$ 5,7670	R\$ 10.380,60
52	Brometo de Ipatrópio 0,025% frasco (Atrovent)	frasco	3.600		R\$ 1,3187	R\$4.747,14
53	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml frasco (Berotec)	frasco	3.600		R\$ 3,8499	R\$13.859,71
54	Clobazam 10mg	comp.	13.800		R\$0,8071	R\$11.137,64
55	Clobazam 20mg	comp.	13.800		R\$1,2747	R\$17.590,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

56	Cloranfenicol 1g injetável (Quemeticina)	ampola	1.800		R\$6,8366	R\$12.305,97
57	Cloreto de Potássio 19,1 % injetável	ampola	6.000		R\$0,3445	R\$2.066,76
58	Cloreto de Sódio 0,9% injetável ampola de 10ml	ampola	42.000		R\$0,6793	R\$28.532,00
59	Cloreto de Sódio 20% injetável	ampola	6.000		R\$0,3846	R\$2.307,60
60	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5ml (Anestalcon)	frasco	36		R\$8,1267	R\$292,56
61	Cloridrato de Tetracaína 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg + Ácido Bórico 15mg por ml em solução oftálmica estéril frasco de 10ml (Colírio Anestésico)	frasco	180		R\$7,6700	R\$1.380,60
62	Creme tubo de 30 gramas contendo em cada grama 5mg de Acetato de Clostebol + 5mg de Sulfato de Neomicina (Novaderm creme)	tubo	720		R\$28,3967	R\$20.445,60
63	Dexametasona 4mg/ml injetável (Decadron)	ampola	7.200		R\$1,0367	R\$7.464,48
64	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + D-Frutose injetável (Dramin B6 DL)	ampola	3.200		R\$3,3533	R\$10.730,67
65	Fenobarbital 200mg injetável (Gardenal)	ampola	900		R\$1,7589	R\$1.582,98
66	Hioscina + Dipirona (0,02g + 2,5g)/5ml injetável (Buscopan composto)	ampola	18.000		R\$2,2918	R\$41.252,40
67	Imunoglobulina G Humana anti-Rh (D) (Matergan)	ampola	180		R\$277,0167	R\$49.863,00
68	Insulina Asparte 100UI/ml frasco de 10ml (Novorapid)	frasco	180		R\$107,6367	R\$19.374,60
69	Insulina Glargina 100UI/ml frasco de 10ml (Lantus)	frasco	150		R\$236,3267	R\$35.449,00
70	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 10ml (Humalog)	frasco	180		R\$105,0325	R\$18.905,85
71	Isossorbida 5mg sublingual comprimido (Isordil)	comp.	3.600		R\$0,3878	R\$1.395,96
72	Maleato de Ergometrina 0,2mg comprimido	comp.	900		R\$0,5597	R\$503,73
73	Maleato de Ergometrina 0,2mg injetável	ampola	900		R\$2,5712	R\$2.314,04
74	N-Acetilcisteína injetável (Fluimucil)	ampola	900		R\$2,3168	R\$2.085,12
75	Nifedipina 10mg cápsulas gel sublingual (Adalat)	cápsula	3.600		R\$0,3130	R\$1.126,80
76	Nitroprussiato de Sódio 50mg injetável (Nipride)	ampola	1.800		R\$11,1368	R\$20.046,00
77	Penicilina G Cristalina 5.000.000 UI injetável	ampola	6.000		R\$7,6750	R\$46.050,00
78	Pentoxifilina 20mg/ml injetável (Trental)	ampola	3.600		R\$2,1373	R\$7.694,16
79	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg injetável IV (Bactrin)	ampola	1.200		R\$2,2018	R\$2.642,10
80	Sulfato de Magnésio 10% injetável	ampola	1.200		R\$1,5124	R\$1.814,88
81	Sulfato de Magnésio 50% injetável	ampola	1.200		R\$6,7082	R\$8.049,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

82	Tenoxicam 20mg injetável (Tilatil)	ampola	18.000		R\$ 6,1325	R\$110.385,90
83	Verapamil 5mg/2ml injetável (Dilacorón)	ampola	1.800		R\$6,4993	R\$11.698,80
84	Finasterida 5mg	Comp	1200		R\$ 1,081	R\$1.296,10
85	Rosuvastatina Cálcica 10mg	comp	1200		R\$1,6798	R\$2.015,78
86	Anastrozol 1mg	Comp	2400		R\$4,3300	R\$10.392,00
87	Itraconazol 100mg	Comp	2400		R\$ 5,5203	R\$13.248,84
88	Lamotrigina 25mg	Comp	2400		R\$0,6150	R\$1.476,00
89	Gabapentina 300mg	Comp	2400		R\$0,5378	R\$1.290,80
90	Topiramato 25mg	Comp	3600		R\$0,3760	R\$1.353,72
91	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 10ml	frasco	90		R\$106,5400	R\$9.588,60
92	Rosuvastatina Cálcica 20mg	comp	1200		R\$2,7878	R\$ 3.345,39
93	Levodopa + Benserazida 100/25mg de liberação controlada (Prolopa HBS)	comp.	6.000		R\$1,7220	R\$10.331,80
94	Cilostazol 100mg	Comp	3600		R\$0,9825	R\$3.537,18
95	Nitrofurantoína 100mg	comp.	8.000		R\$0,3219	R\$2.575,36
96	Fentanila 0,05mg/ml injetável ampola de 5ml	ampola	600		R\$3,0846	R\$1.850,76
97	Clorpromazina Solução Oral 40mg/ml	frasco	120		R\$9,3511	R\$1.122,13
98	Topiramato 50mg	comp	3600		R\$0,4379	R\$1.576,44
99	Cloridrato de Ciclopentolado colírio (Cicloplégico Colírio)	frasco	72		R\$7,8733	R\$566,88
100	Topiramato 100mg	comp	2400		R\$0,9629	R\$2.311,01
101	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 3ml	frasco	180		R\$32,5533	R\$5.859,60
102	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 3ml (Humalog)	frasco	360		R\$39,8963	R\$14.362,68
103	Hidróxido de Alumínio Suspensão Oral 60mg	frasco	600		R\$3,7799	R\$2.267,94
104	Venalot H (cumarina 5mg/ml + heparina sódica 50UI/ml) creme 240ml	frasco	50		R\$ 39,5733	R\$1.978,67
105	Lamotrigina 100mg	Comp	2400		R\$0,4440	R\$1.065,55
106	Ampola A : Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000mcg solução injetável em ampola de 2ml + Ampola B : Dexametasona 4mg solução injetável em ampola de 1 ml (Dexa-citoneurin)	caixa c/ ampola A + ampola B	12.000		R\$10,1189	R\$121.426,40
107	Cloridrato de Diltiazem 90mg liberação prolongda	comp	3600		R\$ 1,7650	R\$6.354,00
108	Ácido Acetilsalicílico 500mg	comp.	10.000		R\$0,0747	R\$747,00
109	Propiltiouracil 100mg	comp.	2.000		R\$0,6499	R\$1.299,80
110	Forxiga 10mg (dapagliflozina) comprimido revestido	comp	2400		R\$4,3592	R\$10.462,16
111	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4ml	unidade	2.000		R\$37,1066	R\$74.213,27
112	Venlafaxina 150mg	comp	2400		R\$2,0626	R\$4.950,18
113	Diamicron MR 60mg (gliclazida 60mg liberação prolongada)	Comp	2400		R\$1,8063	R\$4.335,04
114	Avamys 27,5mcg (furoato de fluticasona 27,5mcg) spray nasal	frasco	50		R\$43,9525	R\$2.197,63
115	Oxitocina 5UI injetável	ampola	1.800		R\$1,2982	R\$2.336,76
116	Relvar 200/25mcg (furoato de fluticasona + trifentato de vilanterol) pó para inalação 30 doses	frasco	50		R\$171,3925	R\$8.569,63
117	Nifedipina 20mg retard	comp.	90.000		R\$ 0,3050	R\$27.454,50
118	Cloreto de Suxametônio 100mg injetável	frasco	1.200		R\$ 20,1230	R\$24.147,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

119	Cloreto de Suxametônio 500mg injetável	frasco	1.200		R\$19,6487	R\$23.578,48
120	Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola de 10ml	ampola	1.200		R\$57,7610	R\$69.313,20
121	Loratadina 1mg/ml Xarope frasco de 100ml	frasco	2.400		R\$3,9872	R\$9.569,28
122	Quetiapina 25mg	Comp	1200		R\$0,2980	R\$357,57
123	Proso (carbonato de cálcio 500mg + vitamina D ³ 5mcg)	comp	1200		R\$2,0114	R\$2.413,72
124	Promestrieno 10mg/g tubo de 30g	Tubo	50		R\$31,1267	R\$1.556,33
125	Combodart (dutasteria + 23loridrato de tansulosina 0,5mg + 0,4mg)	Comp	1800		R\$3,0594	R\$5.506,92
126	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável	ampola	1.200		R\$4,9958	R\$5.994,96
127	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg (venvanse)	Comp	700		R\$12,8329	R\$8.983,01
128	Relestart colírio (cloridrato de epinastina 0,05%)	frasco	50		R\$53,7700	R\$2.688,50
129	Insulina Asparte 100UI/ml refil de 3ml (Novorapid)	refil	720		R\$43,3360	R\$31.201,92
130	Insulina Glargina 100UI/ml refil de 3ml (Lantus)	refil	900		R\$ 71,2900	R\$64.161,00
131	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg (diosmin)	Comp	2000		R\$0,9749	R\$1.949,80
132	Equilid 50mg (sulpirida)	Comp	2400		R\$ 0,6458	R\$1.550,00
133	Galvus met 50/1000mg (vildagliptina + cloridrato de metformina) comprimido revestido	Comp	2400		R\$ 3,1253	R\$7.500,80
134	Janumet 50/1000mg (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina) comprimido revestido de liberação prolongada	Comp	2400		R\$3,5804	R\$8.592,96
135	Neozine gotas 4% 20ml (cloridrato de levomepromazina)	frasco	200		R\$ 9,4908	R\$1.898,15
136	Cloridrato de Metilfenidato 10mg (ritalina) – (Caixa com 30 comprimidos)	Comp	720		R\$ 28,9732	R\$695,36
137	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml injetável	ampola	1.200		R\$0,9250	R\$1.110,06
138	Tarfic 0,1% (tacrolimo monoidrato) tubo 30g	tubo	50		R\$70,0500	R\$3.502,50
139	Alfaepoetina 10.000UI injetável	amp	192		R\$ 123,6333	R\$23.737,60
140	Cloridrato de Difenidramina 50mg/ml injetável	ampola	1.200		R\$ 16,4899	R\$19.787,84
141	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável	ampola	1.200		R\$6,2204	R\$7.464,48
142	Etomidato 2mg/ml ampola de 10ml injetável	ampola	150		R\$ 18,9071	R\$2.836,07



Critério de julgamento: menor preço por item.

A validade mínima dos itens fornecidos deverá ser de 18 (dezoito) meses ou $\frac{3}{4}$ de sua validade original, restando o maior prazo.

Obs: *O local de entrega deverá ser na farmácia/Almoxarifado da UMS situada na Rua Bárbara Cardoso, nº 42 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo.*

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

- 1.1 Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 75% de seu período de validade.
- 1.2. Os medicamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida no rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.
- 1.3. Todos os materiais de enfermagem, nacionais ou importados devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, de acordo com a legislação sanitária.
- 1.4. **O material deverá ser entregue por item e data de validade. Todos os itens deverão ser acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro da ANVISA e /ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (Reblas).**
- 1.5. O material/medicamento a ser fornecido pela empresa vencedora da licitação deverá apresentar em sua embalagem secundária e/ou primária a expressão "**Proibida à venda no comércio**".
- 1.6. Na entrega, os materiais serão conferidos item por item, de acordo com a nota fiscal e autorização de fornecimento e NÃO POR VOLUME; assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.
- 1.7.. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeito, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos;
- 1.8. Em caso de não aceitação dos materiais, o fornecedor deverá proceder à sua substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 1.9. ENTREGA PARCELADA: As Licitantes vencedoras farão entregas, em até 10 (dez) dias, contados da data da autorização de fornecimento, nas quantidades e prazos determinados pela Secretaria da Saúde, através do responsável pelo estoque;
- 1.10. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos na Unidade Mista de Saúde, situado à Rua Barbara Cardoso, nº 42, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário das 09h00 às 15h00.
- 1.11 Verificar se o(s) produto(os) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA.**
- 1.12 Caso o(s) produto(os) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.
- 1.13 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.
- 1.14. Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.



1.15. Os produtos materiais de Enfermagem/medicamentos, somente serão considerados aceitos após a conferência pelo farmacêutico responsável.

2 - DO FATURAMENTO

2.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto a Secretária de Saúde, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações e Compras da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP, para processamento.

2.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DA SAUDE**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

3 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

3.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de setembro de 2019.

MARCOS GALVEZ

Secretária da Administração

ROSILENE CAMARGO PAZINATTO

Secretaria da Saúde.



ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2019.

Processada mediante – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

I.E: _____

TEL/FAX _____

Medicamentos Padronizados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR TOTAL
01	Gabapentina 400mg	Comp	4800			
02	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco de 100ml	Frasco	300			
03	Aminofilina 100mg	comp.	90.000			
04	Amoxicilina 500mg	cápsula	80.000			
05	Azitromicina 500mg comprimido	comp.	12.000			
06	Carbamazepina 200mg	comp.	50.000			
07	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	120			
08	Carbonato de Cálcio 500mg	comp.	120.000			
09	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco de 100ml	frasco	2.000			
10	Cetoconazol Xampu 2% frasco 100ml	frasco	600			
11	Clomipramina 25mg	comp.	12.000			
12	Sertralina 50mg	comp.	120.000			
13	Dexclorfeniramina 2mg/5ml frasco de 120ml	frasco	2.400			
14	Digoxina 0,25mg	comp.	20.000			
15	Enantato de noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg/ml seringa de 1ml	amp.	300			
16	Estriol 1mg/g creme vaginal 50 gramas	tubo	3.000			
17	Etinilestradiol 0,03mg + Levonorgestrel 0,15mg cartela com 21 comprimidos (Ciclo 21)	cartela	2.000			
18	Fenitoína 100mg	comp.	30.000			
19	Fenobarbital solução Oral 40mg/ml	frasco	400			
20	Fluconazol 150mg cápsula	cápsula	12.000			
21	Haloperidol 2% solução oral frasco com 20ml	frasco	50			
22	Hidralazina, cloridrato comprimido de 50mg	comp.	30.000			
23	Insulina Humana NPH	frasco	3.600			
24	Insulina Humana Regular	frasco	600			
25	Isossorbida, mononitrato de, comprimido 40mg bissulcado com a possibilidade de fracionar a dose em 10mg 1/4 da dose original	comp.	36.000			
26	Levodopa + Benserazida 200/50mg	comp.	6.000			
27	Levodopa + benserazida 100/25mg (Prolopa)	comp.	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

28	Loratadina 10mg comprimido	comp.	60.000			
29	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável de 1ml	ampola	360			
30	Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal	tubo	400			
31	Nistatina 100000UI/ml suspensão frasco de 60ml	frasco	300			
32	Noretindrona 0,035mg cartela com 35 comprimidos (Micronor)	cartela	300			
33	Acetato de Betametasona 3mg + Fosfato Sódico de Betametasona 3mg injetável (Celestone Soluspan)	ampola	3.600			
34	Propafenona, cloridrato comprimido de 300mg	comp.	6.000			
35	Risperidona 1mg/ml solução oral 30ml	frasco	50			
36	Sais de reidratação oral envelope conforme descrição da renome	env.	1.000			
37	Sulfadiazina de prata pasta 1% tubo de 30 gramas	tubo	1.200			
38	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	comp.	6.000			
39	Sulfametoxazol 200mg + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral frasco de 100ml	frasco	300			
40	Sulfato Ferroso 40mg	comp.	60.000			
41	Sulfato Ferroso gotas 25mg de ferro elementar por ml	frasco	3.000			
42	Tropicamida 1% frasco (Mydriacil colírio)	frasco	180			
43	Acetato de Retinol (Vitamina A) + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol pomada oftálmica contendo 3,5 gramas (Epitezan pomada Oftálmica)	tubo	360			
44	Amicacina 100mg injetável (Novamin)	ampola	3.600			
45	Amicacina 500mg injetável (Novamin)	ampola	6.000			
46	Aminofilina 240mg/10ml injetável	ampola	10.800			
47	Amiodarona 150mg/3ml injetável (Ancoron)	ampola	36.000			
48	Aripiprazol 15 mg. (Abilify)	comp.	3.600			
49	Baclofeno 10 mg. Comprimido	comp.	18.000			
50	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável (Benzetacil)	ampola	7.200			
51	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI, Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI injetável (Despaciilina)	ampola	1.800			
52	Brometo de Ipatrópio 0,025% frasco (Atrovent)	frasco	3.600			
53	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml frasco (Berotec)	frasco	3.600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

54	Clobazam 10mg	comp.	13.800			
55	Clobazam 20mg	comp.	13.800			
56	Cloranfenicol 1g injetável (Quemacetina)	ampola	1.800			
57	Cloreto de Potássio 19,1 % injetável	ampola	6.000			
58	Cloreto de Sódio 0,9% injetável ampola de 10ml	ampola	42.000			
59	Cloreto de Sódio 20% injetável	ampola	6.000			
60	Cloridrato de Proximetacaína 0,5% solução oftálmica estéril frasco 5ml (Anestalcon)	frasco	36			
61	Cloridrato de Tetracaína 10mg + Cloridrato de Fenilefrina 1mg + Ácido Bórico 15mg por ml em solução oftálmica estéril frasco de 10ml (Colírio Anestésico)	frasco	180			
62	Crema tubo de 30 gramas contendo em cada grama 5mg de Acetato de Clostebol + 5mg de Sulfato de Neomicina (Novaderm crema)	tubo	720			
63	Dexametasona 4mg/ml injetável (Decadron)	ampola	7.200			
64	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + D-Frutose injetável (Dramin B6 DL)	ampola	3.200			
65	Fenobarbital 200mg injetável (Gardenal)	ampola	900			
66	Hioscina + Dipirona (0,02g + 2,5g)/5ml injetável (Buscopan composto)	ampola	18.000			
67	Imunoglobulina G Humana anti-Rh (D) (Matergan)	ampola	180			
68	Insulina Asparte 100UI/ml frasco de 10ml (Novorapid)	frasco	180			
69	Insulina Glargina 100UI/ml frasco de 10ml (Lantus)	frasco	150			
70	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 10ml (Humalog)	frasco	180			
71	Isossorbida 5mg sublingual comprimido (Isordil)	comp.	3.600			
72	Maleato de Ergometrina 0,2mg comprimido	comp.	900			
73	Maleato de Ergometrina 0,2mg injetável	ampola	900			
74	N-Acetilcisteína injetável (Fluimucil)	ampola	900			
75	Nifedipina 10mg cápsulas gel sublingual (Adalat)	cápsula	3.600			
76	Nitroprussiato de Sódio 50mg injetável (Nipride)	ampola	1.800			
77	Penicilina G Cristalina 5.000.000 UI injetável	ampola	6.000			
78	Pentoxifilina 20mg/ml injetável (Trental)	ampola	3.600			
79	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg injetável IV (Bactrin)	ampola	1.200			
80	Sulfato de Magnésio 10% injetável	ampola	1.200			
81	Sulfato de Magnésio 50% injetável	ampola	1.200			
82	Tenoxicam 20mg injetável (Tilatil)	ampola	18.000			
83	Verapamil 5mg/2ml injetável (Dilacorón)	ampola	1.800			
84	Finasterida 5mg	Comp	1200			
85	Rosuvastatina Cálcica 10mg	comp	1200			
86	Anastrozol 1mg	Comp	2400			
87	Itraconazol 100mg	Comp	2400			
88	Lamotrigina 25mg	Comp	2400			
89	Gabapentina 300mg	Comp	2400			
90	Topiramato 25mg	Comp	3600			
91	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 10ml	frasco	90			
92	Rosuvastatina Cálcica 20mg	comp	1200			
93	Levodopa + Benserazida 100/25mg de liberação controlada (Prolopa HBS)	comp.	6.000			
94	Cilostazol 100mg	Comp	3600			
95	Nitrofurantoina 100mg	comp.	8.000			
96	Fentanila 0,05mg/ml injetável ampola de 5ml	ampola	600			
97	Clorpromazina Solução Oral 40mg/ml	frasco	120			
98	Topiramato 50mg	comp	3600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

99	Cloridrato de Ciclopentolado colírio (Cicloplégico Colírio)	frasco	72		
100	Topiramato 100mg	comp	2400		
101	Insulina Glulisina 100UI/ml (Apidra) frasco de 3ml	frasco	180		
102	Insulina Lispro 100UI/ml frasco de 3ml (Humalog)	frasco	360		
103	Hidróxido de Alumínio Suspensão Oral 60mg	frasco	600		
104	Venalot H (cumarina 5mg/ml + heparina sódica 50UI/ml) creme 240ml	frasco	50		
105	Lamotrigina 100mg	Comp	2400		
106	Ampola A : Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100mg + Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 100mg + Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000mcg solução injetável em ampola de 2ml + Ampola B: Dexametasona 4mg solução injetável em ampola de 1 ml (Dexa-citoneurin)	caixa c/ ampola A + ampola B	12.000		
107	Cloridrato de Diltiazem 90mg liberação prolongada	comp	3600		
108	Ácido Acetilsalicílico 500mg	comp.	10.000		
109	Propiltiouracil 100mg	comp.	2.000		
110	Forxiga 10mg (dapagliflozina) comprimido revestido	comp	2400		
111	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4ml	unidade	2.000		
112	Venlafaxina 150mg	comp	2400		
113	Diamicron MR 60mg (gliclazida 60mg liberação prolongada)	Comp	2400		
114	Avamys 27,5mcg (furoato de fluticasona 27,5mcg) spray nasal	frasco	50		
115	Oxitocina 5UI injetável	ampola	1.800		
116	Relvar 200/25mcg (furoato de fluticasona + trifentato de vilanterol) pó para inalação 30 doses	frasco	50		
117	Nifedipina 20mg retard	comp.	90.000		
118	Cloreto de Suxametônio 100mg injetável	frasco	1.200		
119	Cloreto de Suxametônio 500mg injetável	frasco	1.200		
120	Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola de 10ml	ampola	1.200		
121	Loratadina 1mg/ml Xarope frasco de 100ml	frasco	2.400		
122	Quetiapina 25mg	Comp	1200		
123	Proso (carbonato de cálcio 500mg + vitamina D ³ 5mcg)	comp	1200		
124	Promestrieno 10mg/g tubo de 30g	tubo	50		
125	Combodart (dutasteria + 29loridrato de tansulosina 0,5mg + 0,4mg)	Comp	1800		
126	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável	ampola	1.200		
127	Dimesilato de Lisdexanfetamina 50mg (venvance)	Comp	700		
128	Relestart colírio (cloridrato de epinastina 0,05%)	frasco	50		
129	Insulina Asparte 100UI/ml refil de 3ml (Novorapid)	refil	720		
130	Insulina Glargina 100UI/ml refil de 3ml (Lantus)	refil	900		
131	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg (diosmin)	Comp	2000		
132	Equilid 50mg (sulpirida)	Comp	2400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

133	Galvus met 50/1000mg (vildagliptina + cloridrato de metformina) comprimido revestido	Comp	2400			
134	Janumet 50/1000mg (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina) comprimido revestido de liberação prolongada	Comp	2400			
135	Neozine gotas 4% 20ml (cloridrato de levomepromazina)	frasco	200			
136	Cloridrato de Metilfenidato 10mg (ritalina) – (Caixa com 30 comprimidos)	Comp	720			
137	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml injetável	ampola	1.200			
138	Tarfic 0,1% (tacrolimo monoidrato) tubo 30g	tubo	50			
139	Alfaepoetina 10.000UI injetável	amp	192			
140	Cloridrato de Difenidramina 50mg/ml injetável	ampola	1.200			
141	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml injetável	ampola	1.200			
142	Etomidato 2mg/ml ampola de 10ml injetável	ampola	150			

As empresas deverão trazer dentro do envelope suas Propostas em PENDRIVE ou CD Gravada exclusivamente, a tabela contendo os itens a serem licitados e poderão ser requisitadas pelos licitantes por meio do número de telefone: (11) 4012 1000, pedir para direcionar para setor de licitação da Prefeitura Municipal. ATENÇÃO: o PENDRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação em caso de problemas na leitura do arquivo as propostas serão lançadas manualmente no sistema da Prefeitura.

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2019.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2019.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno



**ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A empresa _____, com sede à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº
_____, neste ato representada pelo(a)
Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do
CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2019.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue aa pregoeira e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, cargo_____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2019.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 07- Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro , centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelo Secretário de Administração **MARCOS SANTOS GALVEZ**, pela Secretária da Saúde, **ROSILENE CAMARGO PAZINATO**, de ora em diante denominada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa ***** , com sede Rua ***** , neste ato, representada pelo Sócio ***** **, de ora em diante denominada pura e simplesmente **DETENTORA** , têm entre si certo e avançado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 53/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o eventual fornecimento de:

Item xxx –	
Marca	
Preço Unitário	
Preço total do item	

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002 e Decreto Municipal 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª . Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:	
CNPJ:	



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos medicamentos serão suportadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente classificada sob nº 10.301.0008.2025.3.3.90.30, 10.302.0008.2051. 3.3.90.30 - material de consumo.

DA CONTRATAÇÃO :

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 075/2018, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os serviços pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 7ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de até 12 (doze) meses, sendo que os materiais deverão ser entregues em até 10 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.

§1º Os materiais deverão ser entregues no UBS Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Barbara Cardoso, nº 42 – Centro, Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto a Secretaria de Saúde, sito a Rua Barbara Cardoso, nº 42 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – Estado de São Paulo, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria da Saúde da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª.- O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações e Compras, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.



Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f-** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª - Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:



Cláusula 27ª - A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA** sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

01. - Advertência por escrito;

02. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

03. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis

04. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditiva da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

05. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

06. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BOM JESUS DOS PERDÕES e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

07. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

08. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

09. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

10. Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

11. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA PELA PREFEITURA:



Cláusula 31ª. A gestão e a fiscalização da presente atam serão de responsabilidade da **Sr. Adalberto Alexandrino Leite**, farmacêutico responsável o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Licitações e Compras a qual caberá:

- a- Gerenciar o presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 31/2019.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 31/2019 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista – Comarca de Atibaia – Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2019**, digitada e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **DETENTORA**. Eu _____, Advº Elaine Lapelligrini Petri, Diretor do Departamento de Licitações, redigi, digitei e conferi a presente Ata de Registro de preços .

Bom Jesus dos Perdões, xx de maio de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
Secretária da Saúde
Gestora da Ata

Pela **DETENTORA:**